

DAVI BORGES DE AQUINO  
 MATRÍCULA: N°031/2023  
 ENDEREÇO: Avenida Paulista, N° 2421, 1ºAndar - Bela Vista, São Paulo/SP  
 TELEFONE: (11) 93207-1308 / (11) 32301126  
 E-MAIL: inscricoes@alfaleiloes.com  
 Website: www.alfaleiloes.com  
 SITUAÇÃO: REGULAR  
 THAIS SILVA MOREIRA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: N°032/2023  
 ENDEREÇO: Rua Padre Chico, 221, Conjunto 515, Perdizes - CEP:  
 050011-040 - São Paulo/ SP.  
 TELEFONE: (11) 3237-0069  
 E-MAIL: www.tmlleiloes.com.br  
 SITUAÇÃO: REGULAR

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 139429

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**

**EXTRATO/IPAAM/P/N° 123/2023**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, TORNA PUBLICO a Notificação, para ciência do interessado, referente a decisão do Auto de Infração:

**NOTIFICAÇÃO N° 349/2023-GEFA - PROCESSO N° 01.01.030201.004599/2023-02**

DECISÃO/IPAAM/P/N° 094/2019, referente ao Auto de Infração n° 517/2018-GEFA, em nome de **LS ALMEIDA**. MOTIVO: Manutenção em face da ausência de Defesa Administrativa.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 23 de junho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
 - IPAAM

Protocolo 139493

**DECISÃO/IPAAM/P/N° 316/2023**

PROCESSO N°: 01.01.030201.004335/2022-78-IPAAM  
 ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA JAZIDA DE EMPRÉSTIMO PARA OBRA PÚBLICA - MUNICÍPIO: UARINI

INTERESSADO: JOAO REIS VASCONCELOS

1 DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados considerando que se trata de obra pública e que a atividade está localizada em uma área de domínio público.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 26 de junho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
 - IPAAM

Protocolo 139494

**DECISÃO/IPAAM/P/N° 306/2023**

PROCESSO N°: 01.01.030201.002422/2022-90-IPAAM  
 ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA USINA DE ASFALTO COM CANTEIRO DE OBRAS - MUNICÍPIO: MAUÉS/AM

INTERESSADO: POMAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E CONSTRUCAO EIRELI

1 DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável-APAT, ante os argumentos jurídicos apresentado.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como as divergências de poligonais e sobreposições, se houver.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 23 de junho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
 - IPAAM

Protocolo 139498

**PORTARIA/IPAAM/P/N° 071/2023**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMÃO**, matrícula n° 203.360-7B, para responder pela Gerência de Contratos e Convênios-GECC, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, no período de **26 de junho a 03 de julho de 2023, em decorrência da viagem a serviço do IPAAM da Gerente Fabíola Arruda Moreira dos Santos**, matrícula n° 241.985-8C. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de junho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
 - IPAAM

Protocolo 139531

**PORTARIA/IPAAM/P/N° 072/2023**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**, o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 47.192, de 28 de março de 2023 que altera, na forma que especifica, o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que "REGULAMENTA, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos", e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, o Parecer N°: 00149/2022 da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, que trata de cargos Comissionados em exercício de funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora **Katy Anny Benarroch da Silva**, CPF: 510.460.082-34, ocupante de cargo Comissionado, para exercer a função de **Agente de Contratação Titular** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

**Art. 2º Designar** o servidor **Marcio José Barroso Câmpelo**, CPF: 406.752.382-34, ocupante de cargo Comissionado, para exercer a função de **Agente de Contratação Substituto**, na ausência da Titular, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

**Art. 3º Designar** para compor a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, os servidores **Marcio José Barroso Câmpelo**, CPF: 406.752.382-34, **Sérgio Peres de Oliveira**, CPF: 436.969.702-63 e **Francisco Justino da Costa**, CPF: 135.782.782-20;

**Art. 4º Compete ao Agente de Contratação** tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**Art. 5º Compete à Equipe de Apoio** auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

**Art. 6º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio** contarão no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da Comissão do Controle Interno deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

**Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir 1º de junho de 2023.**

**CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 26 de junho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
 - IPAAM

Protocolo 139535